

**DEPARTAMENTO REGIONAL NO ESTADO DO PARÁ**

**EDITAL DE CREDENCIAMENTO  
SERVIÇOS DE PROGRAMA CULTURA**

**Nº 19/0007-CR**

**Objeto: CREDENCIAMENTO DE DIFERENTES ARTISTAS, INICIANTES E PROFISSIONAIS DA CULTURA; PROFISSIONAIS DO CAMPO DA ACESSIBILIDADE EM LIBRAS E AUDIODISCRICÃO, TODOS EM DIFERENTES CATEGORIAS, PARA POSSÍVEL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO PESSOA FÍSICA OU PESSOA JURÍDICA OU MEI, DURANTE A PROGRAMAÇÃO DO DEPARTAMENTO REGIONAL DO SESC/DR/PA, EM BELÉM NO PERÍODO DE JANEIRO A DEZEMBRO/2019.**

Período de Inscrição:  
05/12/2018 a 10/12/2019.

Os interessados poderão baixar o edital e seus anexos através de página eletrônica: [www.sesc-pa.com.br](http://www.sesc-pa.com.br) > > Licitações > Credenciamento.

**CENTRO CULTURAL SESC BOULEVARD**  
Av. Boulevard Castilhos França, nº 522/523, Campina, CEP 66.053-240, Belém/PA

## EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 19/0007-CR

O Serviço Social do Comércio – Sesc - Departamento Regional no Estado do Pará, Instituição de direito privado sem fins lucrativos, criado pelo Decreto Lei n.º 9853, de 13/9/1946, com regulamento aprovado pelo Decreto Federal n.º 61.836, de 5/12/1967, por meio da Comissão Especial formalmente constituída, torna pública a realização deste EDITAL DE CREDENCIAMENTO, regida pelo Regulamento de Licitações e Contratos, consolidada pela Resolução Sesc n.º 1252/2012, de 06 de junho de 2012, do Conselho Nacional do Serviço Social do Comércio, publicada na Seção III do Diário Oficial da União, edição n.º 144, de 26/7/2012, e pelas disposições deste Edital e seus anexos.

O Sesc Pará atua em todo o Brasil e desenvolve projetos que fortalecem a produção cultural de diferentes regiões. Dessa forma, oferece programações pautadas na diversidade de gêneros e estilos, bem como ações formativas - como cursos e oficinas - que possibilitam a qualificação de profissionais da área e o aprendizado de estudantes. Em suas representações regionais, o Sesc busca conhecer as produções locais, incentivando-as por intermédio da contratação de artistas para suas programações.

O credenciamento através deste Credenciamento possibilita o acesso democrático à pauta da programação compreendida no período de Janeiro a Dezembro de 2019, das atividades realizadas pelo Sesc no Pará, em constante diálogo com a sociedade, buscando alinhar-se com as especificidades locais, apoiando e viabilizando variada programação, com intuito de fazer chegar ao público ações que abarquem tanto as formas tradicionais quanto as vertentes contemporâneas de produção cultural da arte.

### 1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto deste Edital de Credenciamento de profissionais da área da Cultura, para possível prestação de serviços como pessoa física, jurídica ou MEI, através de Inexigibilidade de Licitação, fundamentada no art. 10º, III, da Resolução nº 1.252/12, de profissionais de arte e cultura, para atender a programação do calendário de eventos do Centro Cultural Sesc Ver o Peso, durante o período de Janeiro a Dezembro de 2019.

1.2. O presente regulamento visa identificar agentes culturais e propostas artísticas nas áreas de artes cênicas, artes visuais, música, literatura e audiovisual com o objetivo de dinamizar a programação cultural de 2019 do Centro Cultural Sesc Ver o Peso, mantendo credenciamento atualizado de propostas culturais que ficarão à disposição da equipe de cultura para possíveis contratações em 2019.

1.3. Por não se tratar de edital e sim um banco de credenciamento, as propostas a inscritas estão passíveis de análise para contratação, ou seja, não se trata de patrocínio de projetos, e não há garantia de contratação.

1.4. A contratação dos credenciados será efetivada de acordo com os eventos previstos no calendário do exercício, possibilitando o acesso de forma democrática, atendendo aos princípios da oportunidade, da conveniência, da legalidade, da defesa do interesse público, da impessoalidade, da isonomia e da economicidade, nas seguintes vertentes:

#### 1.4.1. Linguagens (Apresentações Artísticas)

**Artes Cênicas:** Apresentações de teatro, de dança, de circo, performances cênicas, intervenções, monólogos, esquetes teatrais. Podendo ser: grupos de dança diversas, coletivos, companhias, atores, diretores, bailarinos, dançarinos, interprete criador.

**Artes Visuais:** Exposições de Arte e/ou processos artísticos, individuais ou coletivos. Podendo ser: pintura, escultura, fotografia, performance, desenvolvimento de experimentações, intervenção urbana.

**Música:** Apresentações musicais, shows, concertos, recitais, nos diferentes estilos da música: podendo ser grupos, bandas, cantores, instrumentistas, compositores, solos, duplas, trios, músicos com produção autoral, com temáticas ou gêneros específicos.

**Literatura:** Narração de Histórias – infantis ou adultas; leituras dramatizadas, performances literárias, recitais poéticos, podendo ser: autores, declamadores, escritores, poetas/cordelistas, críticos literários, contadores de histórias, griôs, ilustradores.

**Audiovisual:** Nesta linguagem, o Sesc possui projetos específicos, portanto as propostas devem ser somente de palestras, oficinas e assessorias, descritas como propostas de capacitação e formação na área de audiovisual.

**Cultura Popular:** Grupos de Tradição, Comunidades Originárias, Mestres da Cultura Popular, Grupos de Manifestações Culturais (Pássaros Juninos, Carimbó, Cirandas, Marujada, Repentes, Viola...)

#### 1.4.2. Formação/Capacitação

**Oficina:** oferta de conteúdo teórico e/ou prático na área das artes cênicas (circo, dança ou teatro); artes visuais, audiovisual, música, literatura, de curta duração (entre 4h e 19h/aula), para algum público específico ou geral. É necessário descrever o conteúdo abordado, metodologia, necessidades técnicas, se há limites de participantes, faixa etária, público-alvo, além do currículo do ministrante com a experiência no conteúdo em questão.

**Curso:** oferta de conteúdo teórico e/ou prático na área das artes cênicas (circo, dança ou teatro); artes visuais, audiovisual, música, literatura, de curta duração (de

20h ou 30h/aula), para algum público específico ou geral. É necessário descrever o conteúdo abordado, metodologia, necessidades técnicas, se há limites de participantes, faixa etária, público-alvo, além do currículo do ministrante com a experiência no conteúdo em questão.

**Palestra:** oferta de conteúdo teórico na área das artes cênicas (circo, dança ou teatro), artes visuais, audiovisual, música, literatura, de curta duração (entre 1h e 2h). É necessário descrever o conteúdo abordado, metodologia, necessidades técnicas, faixa etária, público-alvo, além do currículo do palestrante com a experiência no conteúdo em questão.

#### 1.4.2.1. Agentes Culturais

**Instrutor de Curso ou Oficineiro:** atuante em uma ou mais de uma das áreas culturais e/ou linguagens artísticas - Música, Teatro, Dança, Literatura, Artes Visuais, Audiovisual, Cultura Popular, Memória Social e Patrimônio Cultural, ou área de ensino, que ministre curso ou oficina educativa, organizada metodologicamente, possuindo nível técnico ou superior, ou mesmo sem formação escolar, mas com conhecimento específico e prático em determinada área (notório saber).

**Mediador:** agente com conhecimento para executar ou elaborar ações de mediação em uma ou mais de uma das áreas culturais e/ou linguagens artísticas - Música, Teatro, Dança, Literatura, Artes Visuais, Audiovisual, Cultura Popular, Memória Social e Patrimônio Cultural, nas mais variadas abordagens, mediação de mesas redondas, debates, workshop, sendo a ele exigido, preparação para o evento, visando articular ideia e fomentar discussões e diálogos.

**Palestrante/Debatedor:** agente com nível técnico ou superior, ou mesmo sem formação escolar, mas com conhecimento específico em uma determinada área do conhecimento (notório saber), que possua trabalho acadêmico ou atuação de relevância cultural em uma das áreas: Música, Teatro, Dança, Literatura, Artes Visuais, Audiovisual ou Cultura Popular ou ainda áreas afins, a partir de interesses relacionados às ações finalísticas institucionais do Sesc.

#### 1.4.3. Área de Suporte Técnico

**Cenografia:** profissional que crie, projete e supervisione, de acordo com o espírito da obra, a realização de montagem de todas as ambientações e espaços necessário à cena, incluindo a programação cronológica dos cenários - determinando os materiais necessários; dirigir a preparação, montagem, desmontagem e remontagem das diversas unidades do trabalho.

**Figurino/Costura/Adereço:** profissional que crie e projete e costure trajes, complementos e indumentárias usados em obras artísticas cênicas, sempre em articulação com os responsáveis.

**Iluminação:** profissional que atue com composição e projeção de iluminação em espetáculos cênicos ou musicais.



**Operação de áudio:** profissional que manipula, opera equipamentos de som em espetáculos cênicos ou musicais.

**Decoração:** profissional que atue em diferentes ambientações de espaços, considerando temas e nomes de eventos.

**Intérpretação em Libras** – profissional que domina a língua de sinais e a língua portuguesa do Brasil e que é qualificado para desempenhar a função. Deve ter domínio dos processos, dos modelos, das estratégias e técnicas de tradução e interpretação, além de possuir formação específica.

**Intérpretação em Audiodescrição** – profissional que apresenta, por meio de linguagem descritiva clara e objetiva, informações compreendidas visualmente e que não estão contidas nos diálogos. Transmite informações visuais contidas em obras de arte, filmes, espetáculos e eventos gerais sem se sobrepor ao conteúdo sonoro, em um processo que visa compensar elementos visuais com palavras.

## 2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar deste Credenciamento:

- a) pessoas físicas ou pessoas jurídicas ou MEI legalmente constituídas, cujo ramo de atividade seja compatível e pertinente ao objeto da prestação de serviços deste regulamento, que se inscreverem e comprovarem estarem habilitadas a prestar os serviços descritos, conforme requisitos exigidos neste instrumento, concordando com os valores propostos pelo Sesc Pará.
- b) profissionais representados por uma pessoa Jurídica ou MEI, desde que tenha descrito no contrato social e cartão de CNPJ atividades congêneres à área, averiguada a compatibilidade da Classificação Nacional das Atividades Econômicas com o objeto final da contratação.
- c) Propostas que se adaptem ao rider técnico disponível no Centro Cultural Sesc Ver o Peso.

2.2 Não poderão participar do presente credenciamento:

- a) Que tenham participação, a que título for, de dirigentes ou de empregados do Sesc/Senac/Fecomércio e Conselheiros, a fim de preservar os licitantes e a Entidade de eventual conflito de interesses;
- b) Pessoas jurídicas e físicas que estejam impedidas de contratar com o Sesc/DR/PA e Administração pública
- c) Propostas artísticas incoerentes com os valores fixados em tabela pelo Sesc Pará.
- d) Propostas artísticas incoerentes com valores culturais do Sesc.

## 3. FORMAS DE INSCRIÇÃO DO CREDENCIAMENTO

3.1. As inscrições serão gratuitas e deverão ser efetivadas somente **pela internet**, por meio do preenchimento de ficha on-line, disponível no [www.sesc-pa.com.br](http://www.sesc-pa.com.br), de 07/12/2018 a 10/12/2019. Todas as informações referentes à ficha de inscrição devem ser atualizadas e são de inteira responsabilidade do proponente.

3.2. Para a realização da inscrição online os proponentes devem preencher as seguintes informações:

a) Quando de Apresentações Artísticas:

- Linguagem: Artes Cênicas, Artes Visuais, Literatura e Música;
- Artista/Grupo/Banda/Coletivo/Produtor Cultural;
- Nome Completo, RG, CPF (do representante)
- Projeto (Espetáculo/Show/Exposição/Narração de histórias);
- Endereço completo com CEP;
- Classificação;
- Duração;
- Tempo de Montagem e desmontagem;
- Release (até 500 caracteres);
- Link de Vídeo na íntegra (vimeo ou youtube);
- Link de fotos e material de Divulgação;
- Rider de som e Luz;
- Portfólio virtual que demonstrem trabalhos executados ou em execução;
- Mapa de Palco;
- Ficha Técnica dos integrantes e suas respectivas funções, com nome completo e artístico.
- Dados Bancários

b) Quando de Formação/Capacitação;

- Linguagem: Artes Cênicas, Música, Artes Visuais, Audiovisual e Literatura
- Nome Completo, RG, CPF
- Proposta: curso ou oficina ou mediação ou palestra
- Endereço Completo com CEP:
- Faixa etária do público alvo:
- Apresentação da Proposta de Oficina/curso/debate (Descrever a proposta da atividade com: conteúdo, objetivos, metodologia, recursos didáticos ou outros necessários ao desenvolvimento)
- Release (até 500 caracteres);
- Link de fotos e material de Divulgação;
- Curriculum Vitae ou Lattes
- Dados Bancários - banco, agência e conta

c) Quando de Área de Suporte Técnico:

- Nome Completo, RG, CPF, endereço completo com CEP;
- Curriculum Vitae ou Lattes
- Portifólio virtual que demonstrem trabalhos executados ou em execução
- Dados Bancários

3.3. O ato de inscrição pressupõe plena concordância dos termos, cláusulas, e condições deste credenciamento e de seus anexos, que passarão a integrar as obrigações, bem como a observância dos regulamentos administrativos e das normas técnicas aplicáveis, não sendo aceita, sob qualquer hipótese, alegação de

seu desconhecimento em qualquer fase do procedimento administrativo e execução dos serviços.

3.4. Cada proponente poderá inscrever quantas propostas desejar e em mais de uma forma de credenciamento, desde que comprove que se encontra habilitado para tal, seguindo às exigências descritas.

3.5. Não serão aceitas proposta recebidas via e-mail ou material físico, somente online, no endereço eletrônico [www.sesc-pa.com.br](http://www.sesc-pa.com.br).

3.6 O ato de inscrição da proposta não implica na sua contratação por parte do Sesc Pará.

#### **4. DA AVALIAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO**

##### **4.1. Quando de Apresentações Artísticas**

- Adequação à identidade institucional: afinidade com os valores e diretrizes do Sesc estabelecidos na Política Cultural do Sesc (<http://www.sesc.com.br/downloads/politicacultural.pdf>) e demais documentos que balizam as ações do Programa Cultura na Instituição;
- Relevância cultural;
- Singularidade, criatividade e originalidade;
- Exequibilidade: viabilidade técnica conforme os recursos disponibilizados pelo Sesc para a realização da Programação do Plano de Trabalho e adequação da proposta aos espaços físicos disponibilizados.

##### **4.2. Quando de Formação/Capacitação;**

- Análise curricular considerando experiência, trabalhos anteriores ligados ao ensino ou áreas afins;
- Práticas metodológicas do ensino envolvendo fundamentações teóricas e práticas;
- Viabilidade da proposta em consonância com os recursos disponibilizados pelo Sesc para a realização da Programação do Plano de Trabalho e adequação da proposta aos espaços físicos e técnicos disponibilizados.

##### **4.3. Quando de Área de Suporte Técnico:**

- Análise curricular, considerando experiências correspondentes às necessidades desejadas.

4.4. O Serviço Social do Comércio – Sesc Pará tem autonomia na análise técnica de decisão, inclusive para não contratar propostas ou proponentes que não atendam aos requisitos mínimos.

4.5. Será designada pela Direção Regional do Sesc Pará, uma Comissão Especial de Análise do Credenciamento composta por profissionais da área programática, que analisará as inscrições, conforme exigências do item 3.

4.6. Serão credenciados os interessados que atenderem a todas as exigências deste credenciamento, contidas no item 3.

4.7. Enfatizamos que a participação no presente Credenciamento não pressupõe garantia de contratação para as atividades culturais do Sesc Pará uma vez que o processo de credenciamento é um banco de propostas para consulta da equipe de cultura no processo de composição da programação institucional, ficando esta programação condicionada a definição de conveniência e oportunidade no Sesc Pará, bem como de previsão orçamentária.

## **5. DOS RECURSOS**

5.1. Decorrido período de vigência do Credenciamento, caso o credenciado se julgue prejudicado, poderá interpor recurso junto à Direção Regional, por meio do e-mail [centralatendimento@pa.sesc.com.br](mailto:centralatendimento@pa.sesc.com.br).

## **6. DOS PROCEDIMENTOS PARA CONTRATAÇÃO**

6.1. A Vigência do credenciamento será até 10 de dezembro de 2019, durante a qual os credenciados poderão ser chamados à contratação junto à instituição, conforme demanda, ao longo do exercício 2019.

6.2. Os selecionados terão seus nomes divulgados no site do Sesc Pará, mensalmente, além de serem informados por email para providências de produção, devendo encaminhar cópia de documentação complementar para elaboração de contrato no prazo a ser estabelecido após a seleção, sob pena de não terem a contratação efetivada.

6.3. O convocado deverá assinar o Contrato de Prestação de Serviços em no máximo de 03 (três) dias úteis após a convocação por e-mail. Não cumprindo esse prazo, decairá do direito de prestar o serviço, independentemente de notificação.

6.5. A execução da prestação do serviço somente será autorizada após a assinatura contratual, em conformidade com suas cláusulas.

6.6. A contratação será firmada por ato formal da autoridade administrativa competente, após o reconhecimento do cumprimento de todas as exigências estabelecidas, o que ensejará a subscrição do Contrato de Prestação de Serviço.

6.7. É vedada a cessão ou transferência do Contrato de Prestação de Serviço, total ou parcial, bem como a subcontratação parcial do objeto.

6.8. As despesas decorrentes da execução do Contrato de Prestação de Serviços correrão à conta dos recursos orçamentários do Serviço Social do Comércio – Sesc Departamento Regional do Pará.

6.9 Para a assinatura contratual, o convocado apresentará os seguintes documentos:

6.9.1 Pessoa Física:

- Cópia da cédula de Identidade civil;
- Cópia do CPF;
- Comprovante de situação cadastral junto à Receita Federal (CPF);

- Comprovante de endereço residencial;
- Cópia da inscrição do PIS/PASEP/NIT;
- Declaração de Representação, quando for o caso.

#### 6.9.2 Pessoa Jurídica:

- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades, bem como ata de eleição e posse da atual diretoria ou Certificado do MEI - CCMEI, se for o caso;
- Comprovante de situação cadastral junto a Receita Federal (CNPJ);
- Certidão negativa de débitos municipais;
- Certidão negativa de tributos estaduais;
- Certidão negativa de tributos federais;
- Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho;
- Cópia do CPF do representante legal;
- Cópia da cédula de identidade civil do representante legal;
- Comprovante de endereço residencial;
- Declaração de Representação, quando for o caso.

## 7. DOS VALORES E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. Para fins deste credenciamento, os valores do serviço/cachê estão definidos e limitados aos valores disponibilizados pelo Sesc conforme dotação orçamentária estabelecida para o exercício em cada evento e programação.

7.2. Da remuneração serão deduzidos os impostos devidos legalmente.

## 8. DOS VALORES E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. O pagamento obedecerá aos valores brutos abaixo descritos:

Prestação de Serviço – Artistas e Profissionais de Ações Formativas		
CATEGORIA	FINALIDADE/DESCRIÇÃO	VALOR R\$
Ministrante ou Instrutor de Curso ou Oficina	Serviço em Ações Formativas, Educativas e Culturais, organizadas metodologicamente como Oficinas ou Cursos de curta duração, realizadas por profissionais com nível técnico ou superior, ou mesmo sem formação escolar, mas com conhecimento específico em uma determinada área do conhecimento (notório saber), com temáticas ligadas às Atividades do Sesc, segundo o Referencial Programático do Sesc. Profissional com trabalho de qualidade e relevância, para integrar a programação da Unidade. A experiência profissional pode ser comprovada com currículo vitae e/ou portfólio de trabalhos anteriores.	R\$ 100,00 por hora/aula
Debatedor	Serviço de Profissional em Debates ou Mesa Redonda, organizados pela equipe do Sesc, a partir de interesses relacionados às ações finalísticas institucionais, segundo o Referencial Programático do Sesc, sendo este com nível técnico ou superior, ou mesmo sem formação escolar, mas com conhecimento específico em uma determinada área do conhecimento (notório	R\$ 500,00 por realização

	saber), que possua trabalho de qualidade e relevância, considerando sua linha de trabalho ou de pesquisa.	
Mediador	Serviço de Profissional em Debates, Mesa Redonda, Workshop, Leituras em Ação Literária, exigindo desse profissional preparação antecipada para o evento, sendo pesquisa ou leitura de obras artísticas ou literárias. Profissional que articule ideias e fomente discussões, diálogos, com fundamento em diferentes campos de atuação ou linguagens.	R\$ 350,00
Expositor – Artistas em Artes Visuais	Artistas iniciantes ou de carreira consolidada, com trabalho de qualidade e relevância que integram a programação cultural da Unidade e que também realizam oficina associada à exposição de seus trabalhos, que permanecem na Unidade por período mínimo de dois meses. Necessária apresentação de sua linha de pesquisa ou trabalho, histórico artístico e carreira por meio de portfólio ou similar.	R\$ 3.500,00
Expositor – Artes Visuais/Fotografia	Apresentação de mostras/exposições montadas em suportes alternativos e interativos em formato poket/fotoinstalações, apresentando resultados ou processos de trabalho; acervos fotográficos(ensaios,instalações,resultados de experimentações e outras propostas de profissionais e amadores já em desenvolvimento) que possam ser apresentadas em espaço alternativo e relacionadas harmonicamente a exposição permanente "Máquinas para Filosofar"	R\$ 1.500,00
Narrações de Histórias	Apresentações de Narrações de Histórias (infantis ou adultas) que compõe a programação sistemática e de rotina de Literatura realizadas por artistas e/ou grupos regionais ou nacionais, com utilização de elementos cênicos. Necessária apresentação do trabalho artístico, com histórico e carreira por meio de portfólio ou similar.	R\$ 500,00 por realização
Performance Artística	Realização de intervenção, esquetes teatrais, performances cênicas ou musicais, atuação poética em Sarau Literário, Exposições ou afins.	R\$ 600,00 por realização
Espectáculos de Artes Cênicas	Apresentações de teatro, de dança ou circo; de rua ou espaços alternativos; infantil, juvenil ou adulta; de companhias, grupos, coletivos ou solo que integrem a programação cultural da Unidade.	R\$ 2.000,00 por apresentação
Acessibilidade em Libras (Língua Brasileira de Sinais)	Pacote de interpretação Português-Libras / Libras-Português: Modalidade simultânea, com duração de jornada de até 6 horas e 2 intérpretes, incluindo direitos de imagem e voz; fotos, gravação de áudio e vídeo para divulgação em mídias diversas; apoio aos P.N.E. no dia da realização (antes, durante e após o espetáculo); interpretação de debate/bate-papo após a apresentação que podem incluir projeções, slides ou vídeos.	R\$ 1.000,00 por período de até 6 horas com 2 intérpretes
Acessibilidade em Audiodescrição	Serviço de audiodescrição: Presença em ensaio dos espetáculos com mínimo de 3 horas; presença em apresentação do espetáculo anterior ao acessível (na ausência dessa possibilidade, presença em mais um ensaio do espetáculo com mínimo de 3 horas); elaboração de roteiro; consultoria com formação audiodescritiva; narração;	R\$ 1.000,00 por até 6 horas com 2 intérpretes

	contingência; direitos de imagem e voz; fotos, gravação de áudio e vídeo para divulgação em mídias diversas; audiodescrição de foto, flyer ou afins do espetáculo para divulgação; apoio aos P.N.E. no dia da realização (antes, durante e após o espetáculo); audiodescrição de debate/bate-papo após a apresentação que podem incluir projeções, slides ou vídeos. Realização com três horas de duração (apoio, espetáculo e debate/bate-papo após a apresentação). Para mais de uma apresentação do mesmo espetáculo, será acrescido 300,00 cada (apoio, espetáculo ou debate/bate-papo após a apresentação).	
Show Musical/ Pocket Show/ do Estado do Pará	Apresentação de shows musicais de artistas, (qualquer número de integrantes solo, duplas, trios, bandas, grupos...) da região metropolitana de Belém, que integrem a programação cultural sistemática da Unidade, seja por contratação direta ou credenciamento pelo Chamamento Público, com produção autoral, com temáticas ou gêneros específicos.	R\$ 1.200,00 Por apresentação Duração uma hora
Show Musical/ Pocket Show/ fora do Estado do Pará	Apresentação de shows musicais de artistas, (qualquer número de integrantes solo, duplas, trios, bandas, grupos...) de outros Estados Brasileiros, fora do Estado do Pará, que integrem a programação cultural sistemática da Unidade, seja por contratação direta ou credenciamento pelo Chamamento Público, com produção autoral, com temáticas ou gêneros específicos	R\$ 2.000,00 por apresentação Duração uma hora
Iluminador	Profissional que atue com composição e projeção de iluminação em espetáculos cênicos ou musicais	R\$ 1.000,00 (duas apresentações)
Cenógrafo	Profissional que crie, projete e supervisione, de acordo com o espírito da obra, a realização de montagem de todas as ambientações e espaços necessário à cena, incluindo a programação cronológica dos cenários - determinando os materiais necessários; dirigir a preparação, montagem, desmontagem e remontagem das diversas unidades do trabalho	R\$ 2.500,00
Figurinista/Costureiro/Aderecista	Profissional que crie e projete e costure trajes, complementos e indumentárias usados em obras artísticas cênicas, sempre em articulação com os responsáveis.	R\$ 3.000,00
Decorador	Profissional que atue em diferentes ambientações de espaços, considerando temas e nomes de eventos	R\$ 1.500,00
Operador de som	Profissional que manipula equipamentos de áudio em eventos, espetáculos cênicos e musicais.	R\$ 1.000,00 (duas apresentações)
Montador de Exposição	Profissional que atue na montagem e adequação de espaços/ambientes internos e externos para apresentação de exposições de arte, mostras, instalações, experimentações ou intervenção urbana.	R\$ 100,00 Por hora

## **9. DAS OBRIGAÇÕES DO CREDENCIADO**

- 9.1. Cumprir rigorosamente os prazos para realização da prestação do serviço
- 9.2. Apresentar-se de acordo com o estilo e proposta credenciada;
- 9.3. Garantir a boa qualidade dos serviços;
- 9.4. Manter, durante toda a vigência do credenciamento, documentos e informações atualizadas;
- 9.5. Responsabilizar-se por todos e quaisquer danos e/ou prejuízos que vierem a causar ao Sesc Pará ou a terceiros, tendo como agente o credenciado, na pessoa de preposto ou estranhos.

## **10. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

10.1 As condições de pagamento serão previstas no Contrato de Prestação de Serviços, considerando as especificidades do serviço, a duração e o custo definido.

10.2 O pagamento será efetuado por meio de crédito em conta bancária, em até 20 (vinte) dias úteis, após a efetivação do serviço e envio dos documentos solicitados e nota fiscal, quando em caso de pessoa jurídica ou MEI.

## **11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

11.1. Em caso de ocorrência de fatos ou comportamento inadequados do credenciado, ou na pessoa de preposto ou estranho, referentes ao serviço executado, haverá registro visando sanções administrativas, sem prejuízo de outras penalidades previstas no instrumento contratual e neste credenciamento.

11.2. Infração às normas legais e de credenciamento ou cometimento de outras irregularidades, inclusive no cumprimento de contrato assinado, poderá o faltoso sofrer as seguintes penalidades:

- a) Advertência;
- b) Anotação restrita, sem prejuízo da aplicação de outras penalidades previstas, nos casos de:
  - I - atraso injustificado na execução do serviço contratado;
  - II - execução do serviço em desacordo com o previsto no contrato;
- c) Descredenciamento.

11.3. Sem prejuízo da aplicação de outras penalidades, o credenciado poderá ser excluído do credenciamento, de acordo com a gravidade da ocorrência, ainda nos casos de:

- a) Omitir ou prestar informações falsas ;
- b) Recusar-se injustificadamente em assinar o contrato decorrente do credenciamento;
- c) Ser advertido por 2 (duas) vezes.

## **12. DA AVALIAÇÃO DO SERVIÇO PRESTADO**

12.1. A avaliação do serviço prestado será procedida pelo Sesc Pará, por meio do gestor do contrato.

12.2. A avaliação do serviço prestado observará:

- a) Pontualidade na execução do serviço;
- b) Qualidade do serviço prestado;
- c) Profissionalismo na relação com os prepostos do Sesc Pará e os beneficiários diretos ou indiretos da prestação do serviço;
- d) Cumprimento integral das cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços;
- e) Respeito a diversidade cultural brasileira e aos direitos humanos.

### **13. DISPOSIÇÕES FINAIS**

13.1. O Sesc/DR/PA poderá alterar ou revogar o presente regulamento, a qualquer tempo, desde que justificadamente.

13.2. O credenciamento permite à entidade o direito de utilizar a imagem/nome do credenciado em anúncios, folders, empenas, fachadas, banners, outdoors, busdoors, internet e todas as mídias digitais, mediante preenchimento e assinatura do termo de autorização de imagem.

13.3. É facultada à Comissão de Credenciamento, em qualquer fase, promover diligências com vistas a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

13.4. As solicitações de esclarecimentos deverão ser atendidas pelo interessado no credenciamento, no prazo estabelecido pela Comissão, sob pena de descredenciamento.

13.5. O Sesc/DR/PA se reserva o direito de cancelar unilateralmente este Edital de Credenciamento Público, a qualquer momento, no todo ou em parte, antes da formalização do contrato, não cabendo aos credenciados quaisquer direitos, vantagens, reclamações a que título for.

13.6. Todas as informações do presente Credenciamento, tais como os esclarecimentos de dúvidas, erratas, adendos, julgamentos, recursos, resultados e outros estarão disponíveis no site do Sesc Pará > Licitações > Credenciamento.

13.7. É de responsabilidade do interessado no credenciamento, acompanhar as informações deferidas no item anterior, na página eletrônica oficial da Instituição, eximindo-se o Sesc/PA da responsabilidade das alegações de desconhecimento de quaisquer informações sobre o presente Credenciamento.

13.8. Nenhuma proposta de apresentação poderá exibir referência sexual, apologia ao tráfico de drogas, pedofilia ou quaisquer outras abordagens que contrariem os direitos humanos.

13.9. Havendo desistência de algum grupo ou pessoa selecionada, a vaga será preenchida de acordo com a ordem de classificação publicada como Resultado Final do Credenciamento.



13.10. Os casos omissos neste edital e as dúvidas suscitadas serão resolvidos pela Comissão de Credenciamento, no que preciso for, juntamente com a Assessoria Jurídica do Sesc/DR/PA.

Belém/PA, 01 de dezembro de 2018.

**EDITAL DE CREDENCIAMENTO 19/0007-CR****ANEXO I – MINUTA DE CONTRATO****TERMO DE CREDENCIAMENTO CELEBRADO  
ENTRE O SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO -  
SESC e X.X.X.X.**

Pelo presente instrumento contratual, o Serviço Social do Comércio - Sesc, Departamento Regional no Estado do Pará, Entidade de Direito Privado estabelecida na Av. Assis de Vasconcelos nº 359, Edifício Orlando Lobato, 6º andar, CEP 66010-010, na cidade de Belém/PA, inscrita no CNPJ sob o nº 03.593.364/0001-10, neste ato representada pelo Diretor Regional, **Sr. MARCOS CEZAR SILVA PINHO**, brasileiro, casado, Diretor Regional, RG Nº 402.366 SSP/DF, CPF nº 037.546.342-91, abaixo assinado, residente e domiciliado na cidade de Belém/PA, doravante denominado CREDENCIANTE e .....(nome), .....(nacionalidade), .....(estado civil), .....(profissão), RG nº ....., CPF nº ..... (residente na) ..... doravante denominada CREDENCIADA, resolvem celebrar o presente Termo de Credenciamento, conforme as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1. O objeto deste Credenciamento é a Contratação de artistas iniciantes, profissionais da Cultura, para possível prestação de serviços com pessoa física, jurídica ou MEI, através de Inexigibilidade de Licitação, fundamentada no art. 10º, III, da Resolução nº 1.252/2012, para atender a programação da Administração Regional do Sesc Pará.

1.1.1. A prestação dos serviços obedecerá ao estipulado neste credenciamento, bem como as disposições contidas nas obrigações assumidas na proposta firmada que, independentemente de transcrição, fazem parte integrante e complementar deste credenciamento, no que não o contrarie.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

2.1. O presente credenciamento é celebrado mediante Inexigibilidade, fundamentada no art. 10º, III, da Resolução nº 1.252/12.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DE PAGAMENTO**

3.1. O CREDENCIANTE pagará ao CREDENCIADO pelos serviços prestados conforme valores especificados no item 7 do Edital de Credenciamento.

3.2. O CREDENCIADO deverá emitir nota fiscal entre os dias 01 a 20 do mês realizado, à CREDENCIANTE, para pagamento do serviço prestado, que será efetuado em até 10 (dez) dias, em conta bancária.

3.3. Caso o faturamento apresente alguma incorreção, será devolvido e o prazo de pagamento alterado sem quaisquer ônus para o CREDENCIANTE.

3.4. O CREDENCIANTE não se responsabilizará pelo transporte, alimentação, hospedagem ou qualquer outra despesa relacionada à execução do serviço.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO**

4.1. A execução do presente credenciamento será acompanhada e fiscalizada por funcionários que atuam junto à área requisitante.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES**

5.1. Caberá ao CREDENCIANTE:

5.1.1. Promover, por meio de seu representante, o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, sob os aspectos quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que a seu critério exijam medidas corretivas por parte da CREDENCIADA;

5.1.2. Efetuar o pagamento à CREDENCIADA, de acordo com as condições do valor e prazo estabelecidos na cláusula terceira deste instrumento;

5.1.3. Fornecer à CREDENCIADA todas as informações relacionadas com o objeto deste credenciamento;

5.1.4. Notificar por escrito à CREDENCIADA quaisquer irregularidades constatadas na prestação dos serviços;

5.2. Caberá à CREDENCIADA:

5.2.1. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do presente instrumento, sem prévia anuência do CREDENCIANTE;

5.2.2. Manter-se durante toda a vigência deste instrumento em compatibilidade com as obrigações ora assumidas, conforme as condições apresentadas na proposta;

5.2.3. Fazer consignar na nota fiscal os dados referentes à respectiva conta bancária para fins de pagamento;

5.2.4. Cumprir rigorosamente os prazos para realização dos eventos;

5.2.5. Apresentar-se de acordo com o estilo e proposta apresentada;

5.2.6. Garantir a boa qualidade dos serviços;

5.2.7. Responsabilizar-se por todos e quaisquer danos e/ou prejuízos que vierem a causar a CREDENCIANTE ou a terceiros, tendo como agente a CREDENCIADA.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DAS PENALIDADES**

6.1. O descumprimento injustificado na execução do credenciamento sujeitará a CREDENCIADA as seguintes penalidades:

6.1.1. Advertência;

6.1.2. Descredenciamento;

6.2. Sem prejuízo da aplicação de outras penalidades, o credenciado poderá ser excluído do credenciamento, de acordo com a gravidade da ocorrência, nos seguintes casos:

6.2.1. Omitir ou prestar informações falsas no credenciamento proveniente do presente edital;

6.2.2. Recusar-se injustificadamente em assinar o contrato decorrente do credenciamento;

6.2.3. Prestar serviços considerados insatisfatórios pelo CREDENCIANTE;

6.2.4. Ser advertido por 02 (duas) ou mais vezes, no prazo de 06 (seis) meses.

6.3. A aplicação das penalidades descritas do item 6.1. não elide as responsabilidades penal e civil.

6.4. As penalidades somente serão aplicadas depois de garantida a prévia defesa do contratado no prazo de 02 (dois) dias úteis contados da notificação.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA**

7.1. O presente instrumento vigorará por prazo determinado no período de 01/03/2019 a 31/12/2019 a contar da data de sua assinatura.

7.2. A CREDENCIANTE, por força deste termo, desempenhará suas funções no horário de (MENCIONAR O HORÁRIO E INTERVALOS), tendo por local (MENCIONAR O LOCAL).

#### **CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO**

8.1. A inexecução total ou parcial deste credenciamento, por parte da credenciada, com infringência das obrigações prescritas, poderá ensejar sua rescisão por parte do CREDENCIANTE, assegurados todos os direitos previstos em Lei e mediante notificação, por meio de ofício, entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento, sem prejuízo das penalidades previstas na cláusula sexta.

8.2. Ficará o presente instrumento rescindido, mediante termo de rescisão, assegurado o contraditório e a ampla defesa, também nos seguintes casos:

8.2.1. Atraso injustificado, a juízo da CREDENCIANTE, na execução dos serviços que aqui se propõe prestar;

8.2.2. Paralisação da prestação dos serviços sem justa causa ou prévia comunicação à CREDENCIANTE;



8.2.3. Desatendimento das determinações de autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a execução deste instrumento, bem como a de seus superiores;

8.2.4. Decretação de insolvência civil;

8.2.5. Razões de relevante interesse e amplo conhecimento público;

8.2.6. Ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução deste instrumento.

8.3. A CREDENCIADA poderá propor a rescisão amigável deste credenciamento com antecedência mínima de 30 (trinta) dias. A proposta será imediatamente apreciada pela CREDENCIANTE que, na hipótese da sua aceitação, remeterá os autos ao setor competente para lavratura do Termo de Rescisão.

**CLÁUSULA NONA – DO FORO**

9.1. Fica eleito o foro da Comarca de Belém/PA, com renúncia expressa a quaisquer outros, por mais privilegiados que sejam para dirimir quaisquer questões fundadas neste credenciamento.

E por estarem justos e de acordo, lavram o presente termo devendo ficar uma via com: credenciante, credenciada e entidades representantes da categoria, para todos os efeitos da legislação do trabalho em vigor.

Por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo, em 03 (três) vias, as quais foram lidas e assinadas pelas partes.

Belém/PA, ..... de ..... de 2019.

.....  
Credenciante

.....  
Credenciada

**TESTEMUNHAS:**

1. \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_

Nome:

Nome:

CPF nº.

CPF nº.



## TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE IMAGEM, VOZ E PRODUÇÃO INTELECTUAL

### PARTES

AUTORIZADO: SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO - SESC/DR/PA

Endereço: Av. Assis de Vasconcelos, nº 359, Campina, Belém/PA, CEP 66010-010

CNPJ: 03.593.364/0001-10

Inscrição Estadual: Isento

AUTORIZADOR: ..... ora representado por (determinar se a representação ocorre pelos pais ou responsável)..... nacionalidade, naturalidade.

Endereço: .....

RG:

CPF:

1. Pelo presente o AUTORIZADO fica plenamente capacitado e autorizado a fixar a imagem e/ou voz, bem como produção intelectual, do AUTORIZADOS, para fins de utilização em obras audiovisuais e/ou obras impressas e outras, produzidas, editadas e/ou publicadas pelo AUTORIZADO, que se destinarão a toda e qualquer forma de comunicação audiovisual e impressa, independentemente do suporte material ou processo de comunicação que venha a ser utilizado, estes existentes e que venham a ser criados, no Brasil e Exterior, tais como, mas não limitado a publicações impressas (livros, folhetos, brochuras, outdoors, etc), transmissões audiovisuais por meios físicos e aéreos, televisão de qualquer espécie, home vídeo, videodiscos, softwares em geral, CD-ROM, cdi, DVD , websites, internet e etc, sem restrições ou limitações de qualquer espécie.

2. Fica o AUTORIZADO, inclusive, plenamente capacitado a reproduzir, publicar e ceder a imagem e/ou voz, bem como a produção intelectual, de forma parcial e/ou integral, no Brasil e Exterior, sem restrições e/ou limitações de qualquer espécie e em/para qualquer forma de suporte de material existente ou que venha a ser criado. A imagem e voz poderão ser objeto de comunicação ao público, em formatos impressos e eletrônicos, sem restrições e/ou limitações de qualquer espécie, tais como, mas não limitado a, livros, revistas, brochuras, apostilas, CD-ROM, DVD, BLU RAY, vídeo, formatos digitais e-book, audiobook, enhanced book, formatos acessíveis Libras, Mecdaisy e Braille e demais mecanismos de publicação online, inclusive para fins de download via internet e outras formas de transmissão e armazenamento de dados, em língua portuguesa e em quaisquer outros idiomas, para comercialização e/ou divulgação em território brasileiro e em qualquer outro país do mundo, inclusive via internet, tanto em plataforma própria quanto por meio de terceiros (sites e/ou lojas que vendem conteúdos digitais). Para todos os fins ora acordados, entende-se por formato digital a produção e publicação da OBRA em arquivos eletrônicos, tais como .pdf, .epub, .mobi, ou em aplicativos para diferentes plataformas, tais como iOS da Apple ou Android da Google, não se limitando a tais.

3. A imagem, a voz e/ou a produção intelectual destinam-se, ainda, à utilização integral ou parcial, em obras audiovisuais e/ou. inclusive obras impressas, promocionais, publicitárias e outras, produzidas, editadas e/ou publicadas pelo AUTORIZADO, que se destinarão a toda e qualquer de comunicação audiovisual e impressa, independentemente do suporte material ou processo de comunicação que venha a ser utilizado, estes existentes e que venham a ser criados, no Brasil e Exterior, tais como, mas não limitado àqueles mencionados no presente.



4. Concordam os contratantes que a presente autorização é concedida em caráter gratuito, não cabendo ao ora AUTORIZADOR, qualquer pagamento, remuneração ou compensação, a qualquer tempo e título.
5. A presente autorização vigorará pelo prazo de proteção à propriedade autoral, conforme estabelecido pela lei 9.610/98.
  
6. Concorda o ora AUTORIZADOR em dispensar a assinatura do AUTORIZADO no presente documento, declarando, desde já, que tal dispensa não prejudica, total e/ou parcialmente, os pactos contidos no presente.
  
7. Desta forma, fima o ora AUTORIZADOR o presente instrumento em uma única via, comprometendo-se os AUTORIZADOS a fornecer ao AUTORIZADOR uma via do presente se e quando solicitado por esse último.
  
8. Concorda o AUTORIZADOR que o presente é firmado em caráter irrevogável e irretratável, obrigando-se ao seu fiel e integral cumprimento por si, herdeiros e sucessores.
  
9. Concorda o AUTORIZADOR que a presente autorização é concedida, inclusive, aos Departamentos Regionais do AUTORIZADO.
  
10. Elegem as partes o Foro da Comarca do Rio de Janeiro como o único competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que o seja.

Local e data: ....., ..... de ..... de .....

.....  
AUTORIZADOR



**MODELO DE DECLARAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO D E C L A R A Ç Ã O**

Eu, ....., CPF:....., RG:.....  
(órgão expedidor), venho por meio desta, declarar que o Sr(a).....,  
CPF:.....,RG:..... (órgão expedidor), é meu representante e pode receber em  
meu nome o pagamento referente a minha prestação de serviço: .....

Belém, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019

Assinatura: .....